

**Prefeitura Municipal de Porto
Alegre**

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga o art. 42 e exclui o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010, excluindo as Subunidades 17 e 19 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 030 da Macrozona (MZ) 04, bem como a alteração dos limites das Subunidades 01 e 18 dessa UEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2015.

José Fortunati,

Prefeito.

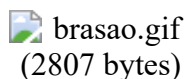
José Luiz Fernandes Cogo,

Secretário Municipal de Urbanismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,

Secretário Municipal de Gestão.



**Prefeitura Municipal de Porto
Alegre**

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga o art. 42 e exclui o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010, excluindo as Subunidades 17 e 19 na Unidade de

Estruturação Urbana (UEU) 030 da Macrozona (MZ) 04, bem como alteração dos limites das Subunidades 01 e 18 dessa UEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2015.

José Fortunati,

Prefeito.

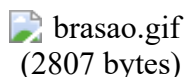
José Luiz Fernandes Cogo,

Secretário Municipal de Urbanismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,

Secretário Municipal de Gestão.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga o art. 42 e exclui o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010, excluindo as Subunidades 17 e 19 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 030 da Macrozona (MZ) 04, bem como alteração dos limites das Subunidades 01 e 18 dessa UEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2015.

José Fortunati,

Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,

Secretário Municipal de Urbanismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,

Secretário Municipal de Gestão.